



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

DECRETO Nº: 047 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda:

Considerando a necessidade de realização da organização administrativa frente as demandas municipais apresentadas pelos gestores.

Considerando também a necessidade de implementação das atividades burocráticas e de planejamento dos trabalhos para o presente ano de administração;

Considerando, finalmente, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **EXPEDIENTE INTERNO** no 30 de Junho de 2021, período em que não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal, nas referidas datas o expediente será apenas para a realização de trabalhos internos.

Artigo 2º. O Expediente interno estabelecido no artigo anterior apenas abrange os departamentos estabelecidos no prédio da prefeitura municipal, permanecendo inalterados os atendimentos nas Secretarias Municipais e demais repartições localizadas em outros prédios públicos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Junho de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal